



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº 2.880/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária e por tempo determinado de servidores, precedida de teste seletivo simplificado.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores em caráter temporário para suprir deficiência do quadro de pessoal, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por uma única vez por igual período, mediante realização de Teste Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.628, de 20 de junho de 2017.

Parágrafo único. O Teste Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo contemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva e salários, que serão convocados mediante justificativa prévia e análise financeira do momento da contratação:

CARGO	VAGAS	C.H	SALÁRIO BASE
Advogado I	CR	40h	R\$ 7.204,58
Advogado II	CR	40h	R\$ 8.270,50
Analista de Sistemas	02 + CR	40h	R\$ 4.006,72
Auxiliar de Serviços Gerais	20 + CR	40h	R\$ 1.412,00
Servente de Serviços Gerais	20 + CR	40h	R\$ 1.412,00
Arquiteto	CR	40h	R\$ 6.255,27
Assistente Administrativo	09+ CR	40h	R\$ 1.467,99
Assistente Social	03+ CR	40h	R\$ 4.955,76
Artesão	01+ CR	40h	R\$ 2.035,28
Biólogo	CR	40h	R\$ 5.625,13
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 4.333,41
Engenheiro Ambiental	CR	40h	R\$ 5.921,61



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Engenheiro Civil	CR	40h	R\$ 6.255,26
Farmacêutico	CR	40h	R\$ 4.667,04
Mãe Social	04+ CR	40h	R\$ 1.412,00
Merendeira	06+ CR	40h	R\$ 1.412,00
Motorista de carro pequeno	04+ CR	40h	R\$ 2.008,33
Nutricionista	CR	40h	R\$ 4.461,39
Operador de máquinas pesadas	04+ CR	40h	R\$ 2.801,16
Psicólogo	CR	40h	R\$ 4.955,77
Professor – Educação Infantil	10+ CR	40h	R\$ 4.584,55
Professor – Ensino Fundamental	30+ CR	20h	R\$ 2.292,27
Técnico Desportivo	01+ CR	20h	R\$ 1.761,31
Técnico Segurança do Trabalho	02+ CR	40h	R\$ 3.872,00
Vigia	10+ CR	40h	R\$ 1.655,44

Art. 2º Os contratados submetem-se ao Regime Especial (CRES), cuja contratação, por prazo determinado, será precedida de Teste Seletivo Simplificado nos termos desta Lei.

Art. 3º Em caso de realização de concurso público, os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.

Art. 4º O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual traçará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Análise e digitalização por RAFAELA MARTINS
LOSI 04133614976
DIR: CRES; O-CP-Desp; CA-AC SOLUT
Município: Clevelândia - Paraná
CNPJ: 04.948.411/0001-00
Razão Social: RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Razão Social: RAFAELA MARTINS LOSI 04133614976
Lançamento em nome do documento
Data: 2025-01-08 11:01:26
Folha: Razo Venc: 0,70